

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 56/2022 – São Paulo, quinta-feira, 24 de março de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2565, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, os períodos de férias agendados de 18 a 19 de abril de 2022 (1º período - 2020/2021) para 28 a 29 de novembro de 2022, e de 27 de novembro a 16 de dezembro de 2022 (1º período - 2021/2022) para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2022 e autorizar a conversão do período de 20 a 29 novembro de 2022 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em21/03/2022, às 12:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10653, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Oficio recebido em 15/3/22,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4^a Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5008503-92.2021.4.03.6102, da 9^a Vara, a partir de 17/3/22, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10669, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos períodos de 17 a 22/3 e de 24 a 29/3/22, emdecorrência de licença-saúde da MMa. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.
- II Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 23 e 30/3/22, emdecorrência de licenca-saúde da MM^a. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10668, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMa. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 15, 17 e 18/3/22, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10667, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 18/3/22, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, da 1ª Vara-Gabinete de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 4 a 8/4/22, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10663, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 18/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10662, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 11, 17 e 18/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10661, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMa. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 14 a 18/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMa. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10660, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 7 a 21/3/22, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10659, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9^a Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 7 a 9 e de 11 a 20/3/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma vara, no dia 10/3/22, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10658, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 14 a 18/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 2, 3 e 4/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10655, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 17/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10654, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 4/3/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, designado na titularidade da Vara.
- II Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 18/3/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em21/03/2022, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3028, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, as férias agendadas de 25 de abril a 14 de maio de 2022 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2941/2022, para 5 a 24 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2022, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3032, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA as férias agendadas de 23 de junho a 12 de julho de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 21 de julho a 9 de agosto de 2022, e autorizar a conversão do período 10 a 19 de agosto de 2022 emabono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2022, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3033, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA, as férias agendadas de 23 de maio a 11 de junho de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 15 de agosto a 3 de setembro de 2022, e autorizar a conversão do período 4 a 13 de setembro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2022, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3034, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANDREA BASSO, o período de férias agendado de 4 de abril a 3 de maio de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2895/2022, para 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2022, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3035, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LIN PEI JENG, as férias agendadas de 15 de setembro a 14 de outubro de 2022 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 22 de setembro a 11 de outubro de 2022, e autorizar a conversão do período 12 a 21 de setembro de 2022 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2022, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3036, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, as férias agendadas de 18 de julho a 6 de agosto de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 24 de junho a 13 de julho de 2022, e autorizar a conversão do período 14 a 23 de julho de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2022, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3037, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LÚCIA PETRI BETTO, as férias agendadas de 31 de maio a 9 de junho de 2022 (2º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2022, para 25 de maio a 3 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2022, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002990-29.2022.4.03.8000

Interessado(a): 10063 - MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA

De acordo coma Informação nº 8577449/2022, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Tendo em vista a conclusão da Perícia Médica Oficial desta Corte, conforme Ata DSAU nº 8563311/2022, defiro à Desembargadora Federal aposentada MARIA LÚCIA LENCASTRE URSAIA a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos, a partir de 27/11/2021, data de sua aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 6.º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e do artigo 35, inciso II, alínea "b", § 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 9.580/2018.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em22/03/2022, às 12:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3029, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, as férias agendadas de 17 de julho a 5 de agosto de 2022 (2º período - 2021/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 7 a 26 de julho de 2022 e autorizar a conversão do período de 27 de junho a 6 de julho emabono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/03/2022, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 147, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera a estrutura organizacional do Gabinete da Presidência (GABP).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a <u>Resolução CATRF3R n.º 133 de 20/07/2021</u>, altera a denominação da RGET e cria a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética (ETIR), subordinada ao GABP;

CONSIDERANDO a <u>Resolução CNJ n.º 370, de 28/01/2021</u>, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos cargos efetivos para melhor atender à estrutura organizacional das unidades deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de atender questões relacionadas ao gerenciamento de crises, investigação para ilícitos e prevenção a incidentes cibernéticos;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 220.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 21/03/2022;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0001609-83.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

- Art. 1.º Remanejar, para a reserva da Presidência, um cargo de Técnico Judiciário Área Administrativa, proveniente do Gabinete da Presidência - GABP.
- Art. 2.º Destinar um cargo de Técnico Judiciário Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, proveniente da reserva da Presidência, para o Gabinete da Presidência - GABP.
- Art. 3.º Atualizar a estrutura organizacional do GABP, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Siglas	Códigos		
Gabinete da Presidência	GABP	10.110		
Quadro de Servidores				
Cargos	Quar	ntidades		
Analista Judiciário, Área Judiciária	2			
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	1			
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	2			
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3			
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte				
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionada	as			
Gabinete da Presidência	GABP	10.110		
1 CJ-3, Assessor Administrativo				
1 CJ-3, Assessor Judiciário				
1 CJ-2, Assessor				
1 CJ-2, Chefe de Gabinete				
2 FC-4, Assistente I				
1 FC-3, Assistente II				
Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética	ETIR	10.111		
1 FC-6, Assessor II	•			
2 FC-4, Assistente I				

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o artigo 5.º da Resolução CATRF3R n.º 133 de 20/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 23/03/2022, às 13:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8538373/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002120-81.2022.4.03.8000

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas da servidora WANI MERCEDES DE MORAES TEIXEIRA, R.F. 3104

Tendo em vista a informação DAPE 8537887 averbo o total de 960 (novecentos e sessenta) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas junto à DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL, referentes ao período de 26/04/1996 a 16/11/2004, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em21/03/2022, às 18:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8528790/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002971-23.2022.4.03.8000 Documento nº 8528790

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, R.F. nº 373.

Tendo em vista a informação DAPE 8528745, averbo 301 (trezentos e um) dias de efetivo exercício em cargos/funções comissionadas, exercidas no E. Conselho da Justiça Federal/STJ, no período de 08/11/2000 a 04/09/2001, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em21/03/2022, às 18:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8516410/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006361-98.2022.4.03.8000 Documento nº 8516410

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora VIVIAN MILONE NARDO, R.F. nº 4010.

Tendo em vista a informação DAPE 8516405, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado à Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 5.876 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis) dias, referentes ao período de 22/03/2005 a 22/04/2021, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, comredação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 27 (vinte e sete) dias de férias, referentes ao exercício de 2020;
- 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em21/03/2022, às 18:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8591085/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024546-68.2014.4.03.8000 Documento nº 8591085

Conforme documento 8591080, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GILMERE GONCALVES CANDIDO, no período de 15/03/2022 a 25/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em23/03/2022, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8591125/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002620-60.2016.4.03.8000 Documento nº 8591125

Conforme documento 8591121, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUELALVES DUTRA, no dia 18/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/03/2022, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8591160/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016733-53.2015.4.03.8000 Documento nº 8591160

Conforme documento 8591157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR, no dia 18/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/03/2022, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8594775/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0312917-77.2021.4.03.8000 Documento nº 8594775 Conforme documento 8593977, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DIEGO DE ALENCAR SALAZAR PRIMO, no período de 15/03/2022 a 21/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em23/03/2022, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8594859/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021921-61.2014.4.03.8000 Documento nº 8594859

Conforme documento 8594165, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAMARES BARBOSA CORREIA, nos dias 22/03/2022 e 23/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em23/03/2022, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8594801/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000 Documento nº 8594801

Conforme documento 8594788, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lein^o 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no período de 18/03/2022 a 31/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em23/03/2022, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8593447/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000 Documento nº 8593447

Conforme documento 8593446, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 21/03/2022 a 26/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em23/03/2022, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8593450/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Conforme documento 8593449, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, no dia 21/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/03/2022, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8594840/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019121-26.2015.4.03.8000 Documento nº 8594840

Conforme documento 8594830, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FERNANDO CHAGAS, no dia 22/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em23/03/2022, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8594993/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010221-10.2022.4.03.8000 Documento nº 8594993

Conforme documento 8594980, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GIOVANE DE OLIVEIRA, no dia 22/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em23/03/2022, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8595832/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0009908-49.2022.4.03.8000 Documento nº 8595832

Defiro o pedido de afastamento de Patrícia Silva Martins, RF 2195, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 18/03/2022 a 25/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em22/03/2022, às 21:29, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8589818/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022236-42.2021.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

- 1. Acolho os termos do Parecer n. 19/2022 DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8589757).
- 2. Recebo o recurso interposto pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 8445086), qual seja, a aplicação à recorrente da sanção administrativa de MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$2.496,05 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), pela falta de cobertura de postos nos Fóruns das Subseções Judiciárias de Andradina, Botucatu (Fórum e JEF), Jales, Marília, Ribeirão Preto e Tupã, no mês de setembro de 2021, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o artigo 87, inc. II, da Lei n. 8.666/1993.
- 3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no §3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99.
- 4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de R\$2.496,05 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro NUFI, sua conversão em renda da União, , bem como à SAVA para controle.
- **5.** Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da POTTENCIAL SEGURADORA S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.
 - 6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
 - 7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/03/2022, às 18:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8597474/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - UASG 090017

Processo nº nº0001600-55.2021.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para substituição dos dutos de renovação de ar deteriorados, que atendem o 3º subsolo da edificação do Fórum Federal Cível de São Paulo "Ministro Pedro Lessa".

Obtenção do edital: a partir de 24/03/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br. Em caso de divergência entre as informações disponíveis no site www.gov.br/compras e o Edital, prevalecerão as do Edital.

Abertura da Sessão: 07/04/2022 às 13h00, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo, 23 de março de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, **Pregoeiro**, em 23/03/2022, às 11:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIAAQ Nº 50, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Oscar Rosse de Carvalho	6649	18/02/2022	Especialização
Ivana Thais Dorne Carradita	6878	15/03/2022	Especialização
Antonio Ergori Borges de Sousa	8572	01/07/2019	Especialização
Thiago de Oliveira Pinho da Silva	8624	21/02/2022	Especialização
Matheus da Silva Ceia	8737	03/03/2022	Especialização
Flavia Pellegrini Baptista Costacurta	8759	03/03/2022	Especialização

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em22/03/2022, às 17:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2430, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004184-61.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8577563), de 18 de março de 2022, do MM. Juiz Diretor do Foro.

RESOLVE:

CESSAR prestação de serviços do servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, RF 2685, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 6ª Vara Federal Previdenciária e lotá-lo na unidade, a partir de 07/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em22/03/2022, às 17:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2433, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000520-22.2022.4.03.8001, e:

RESOLVE:

ALTERAR os termos dos itens 9, 26, II e IV da Portaria nº 2422 (8580175), de 16 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21.03.2022, para constar:

a) Onde se lê:

9 750 TAKACHI ISHIZUKA NUPJ FC-6 02 a 11.03.2022 férias 5872 KATIA SIMONE DOS SANTOS

Leia-se

9/750/TAKACHI ISHIZUKA NUPJ FC-6/03 a 11.03.2022 férias 5872/KATIA SIMONE DOS SANTOS

b) Onde se lê:

26 8183 CASSIA SUNI PARK	SUTA	19.07 a 07.09.2021, 21.09 a 30.11.2021 e 01 a 19.01.2022	licença à gestante	7740	DIEGO RODRIGO TIETZ
Leia-se:					
26 8183 CASSIA SUNI PARK	SUTA	19.07 a 07.09.2021, 06.11 a 30.11.2021 e 01 a 19.01.2022	licença à gestante	7740	DIEGO RODRIGO TIETZ

c) onde se lê: "No item XLVIII: "

leia-se: "No item XXVI: "

d) onde se lê: "... Diretora do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial ... "

leia-se: "... Diretora do Núcleo de Gestão Documental..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2022, às 17:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2431, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003511-68.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP nº 2416 (8576808);

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora DANA VIDAL COSTA, RF 5254, a partir de 18/03/22, conforme Memo SUVT nº 33 - 8588503:

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF 8591549;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item I da Portaria UGEP 2416 (8576808), de 16 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21.03.2022, para constar:

ONDE SE LÊ: "I - DISPENSAR a servidora DANA VIDAL COSTA, RF 5254, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;"

LEIA-SE: "I - DISPENSAR a servidora DANA VIDAL COSTA, RF 5254, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, a partir de 18/03/22;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/03/2022, às 17:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2434, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014667-24.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Oficio 1 (doc. 8577783), de 15 de março de 2022, assinado conjuntamente pelos Diretores da Subsecretaria de Saúde e Segurança, Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, Núcleo de Serviços Administrativos, e Núcleo de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 8578534 e 8578536), de 16 de março de 2022, do Núcleo de Serviços Administrativos e do Núcleo de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 8581652), de 21 de março de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8582179), de 21 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5°, § 1° (doc. 8594246);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8594246);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8578610 e 8578611);

RESOLVE:

- I DISPENSAR o servidor JOAO PAULO TIVERON, RF 7450, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios (FC-5) do Núcleo de Segurança Institucional; alterar a sua lotação para o Núcleo de Serviços Administrativos, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do referido Núcleo, tudo a partir de 01/04/2022;
- II DISPENSAR a servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Serviços Administrativos; alterar a sua lotação para o Núcleo de Segurança Institucional, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios (FC-05) do referido Núcleo, tudo a partir de 01/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/03/2022, às 17:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2435, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000961-03.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ato PRES nº 3772 (doc. 8498544), de 14 de março de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GRAZIELA SARTORATO NATALI, RF 5048, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Central Unificada de Cálculos Judiciais, a partir de 12/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em22/03/2022, às 17:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002773-80.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Oficio nº 4 (8569093), de 14 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade do Juizado Especial Federal Cível de Franca;

CONSIDERANDO os termos da certidão (8594578), de 22 de março de 2022, da Diretora de Secretaria, em exercício, do Juizado Especial Federal Cível de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5°, § 1° (doc.8593465);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8593465);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.8577178 e 8577182);

RESOLVE:

- I DISPENSAR a servidora LIDIANI CRISTINA BARBOSA, RF 3552, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Franca;
- II DISPENSAR a servidora MARCIA PINHEIRO COELHO CACERE, RF 3787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Franca;
- III DESIGNAR o servidor RODRIGO BARCELLOS MOTTA, RF 3679, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em22/03/2022, às 17:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8593264/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 8593264

DECISÃO Nº 8593263/2022

INTERESSADA: MARIA SEVERA PINHEIRO - RF4062

Em prosseguimento, considerando os termos da Manifestação nº 8586346, NÃO ACOLHO o pedido de reconsideração formulado e MANTENHO a decisão proferida no despacho nº 8538326.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 22/03/2022, às 15:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8592619/2022

Trata-se de pedido de Licença para Tratamento de Saúde encaminhado pelo Núcleo de Apoio Administrativo - NUAD, a pedido da servidora RITA APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 3955, para o período de 08/01/2022 a 08/04/2022 (8402984).

Os autos foram encaminhados para a área médica que solicitou a convocação da servidora para realização de perícia. A perícia presencial da servidora foi realizada em 09/03/2021, conforme Relatório nº 8410890.

Em seguida, no dia 10/03/2022, o NUAD informou o retorno da servidora em consulta médica, encaminhado novo atestado da servidora que prescreve a possibilidade de seu retorno ao trabalho, a partir de 10/03/2022. Em complementação, em 16/03/2022, a servidora informou seu retorno ao trabalho em 10/03/2022, solicitando a interrupção do pedido de licença a partir da referida data (8579515).

Dessa forma, o período de licença analisado pela área médica foi de 08/01/2022 a 09/03/2022 (8410890).

Nos termos do documento SEI nº 8410890, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora RITA APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 3955, para o período de **08/01/2022 a 09/03/2022**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90, e **HOMOLOGO** o pedido de desistência referente ao período de **10/03/2022 a 08/04/2022**.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/03/2022, às 17:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VN° 79, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25^a Vara Cível da Justiça Federal – 1^a Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, <u>por absoluta necessidade de serviço</u>, as férias da servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES** – Diretora de Secretaria - RF 3461, lotada na 25^a Vara Cível Federal:

OPÇÃO 1:

As férias inicialmente marcadas para o período de 01/07/2022 a 08/07/2022 (8 dias), ficando para o período de 11/07/2022 a 15/07/2022 (5 dias) e 09/01/2023 a 11/01/2023 (3 dias).

As férias inicialmente marcadas para o período de 11/07/2022 a 15/07/2022 (5 dias), 09/01/2023 a 27/01/2023 (19 dias) e 03/07/2023 a 08/07/2023 (6 dias), ficando <u>a primeira parcela</u> para o período de **12/01/2023 a 27/01/2023** (16 dias) e a <u>segunda parcela</u> para o período 03/07/2023 a 14/07/2023 (12 dias) e <u>terceira parcela</u> para 08/01/2024 a 09/01/2024 (2 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes**, **Juiz Federal**, em 23/03/2022, às 12:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VN° 97, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

AMM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo — 1ª Subseção Judiciária, DRA. ANDRÉIA MORUZZI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante os períodos de 26/03/2022 a 1º/04/2022; 04 a 10/06/2022; 13 a 19/08/2022 e 15 a 21/10/2022,

RESOLVE,

ALTERAR a PORTARIA SP-CR-01V Nº 95, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, para:

DESIGNAR os servidores para prestarem serviço no referido período, em teletrabalho, conforme escala abaixo:

DIA 26/03/2022

FLÁVIAZENHA-RF 8414

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 27/03/2022

FLÁVIA ZENHA - RF 8414

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 04/06/2022

CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO - RF 8310

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGELDO AMARAL-RF 8041

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 05/06/2022

CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO - RF 8310

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGELDO AMARAL-RF 8041

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 13/08/2022

LUIZ HENRIQUE FRITSCH - RF 8467

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

VANESSA BERNUCCI PISTELLI - RF 7816

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 14/08/2022

LUIZ HENRIQUE FRITSCH - RF 8467

VANESSA BERNUCCI PISTELLI - RF 7816

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 15/10/2022

NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

DIA 16/10/2022

NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292

Consignar que a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, e seus substitutos JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446 e VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815 poderão ficar em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórumem todas as ocasiões necessárias.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta, em 08/02/2022, às 14:55, conforme art. 1°. III. "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta, em 21/03/2022, às 17:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 8563248 e o código CRC D1B1BF75.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Dispõe sobre alterações de férias de servidores da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

A DOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091, para constar conforme segue abaixo:

De:

04/04 a 12/04/2022 (1ª parcela)

19/10 a 27/10/2022 (3ª parcela)

Para:

18/04 a 20/04/2022 (1^a parcela)

14/10 a 28/10/2022 (3ª parcela)

Antecipação da remuneração mensal: N

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor ELISON CRUZ DE CASTRO, RF 8591, para constar conforme segue abaixo:

De:

16/03 a 25/03/2022 (1^a parcela)

19/07 a 29/07/2022 (2ª parcela)

Para:

04/04 a 12/04/2022 (1ª parcela)

18/07 a 29/07/2022 (2ª parcela)

Antecipação da remuneração mensal: N

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050, para constar conforme segue abaixo:

De:

02/03 a 19/03/2022 (1ª parcela)

18/04 a 20/04/2022 (2ª parcela)

Para:

18/04 a 20/04/2022 (1ª parcela)

15/08 a 01/09/2022 (2^a parcela)

Antecipação da remuneração mensal: N

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano**, **Juíza Federal Substituta**, em 22/03/2022, às 19:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-02VN° 42, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas

A DOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de <u>02 a 09/03/2022</u>, em virtude de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano**, **Juíza Federal Substituta**, em22/03/2022, às 19:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 196, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da

3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/03 às 09h de 01/04/2022	2ª JEF	LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

Art. 2º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 01/04 às 09h de 04/04/2022	2ª JEF	LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e

Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições compedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior**, **Juiz Federal**, em 18/03/2022, às 14:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 114, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Retificação de Portaria de Substituição.

O Dr. **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF (Documento SEI 8585878);

CONSIDERANDO que a servidora ANA CAROLINA SERSUT MAZZINI, RF 7306, esteve em férias no período de 16/11/2021 a 26/11/2021;

RESOLVE:

I - RETIFICAR parcialmente a Portaria JALE-01V 95/2021 (Documento SEI 8270018) para constar sua substituição como segue:

Onde se lê: "... no período entre 25/11/2021 e 06/12/2021;"

Leia-se: ... no período entre 27/11/2021 e 06/12/2021; "

II – DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto**, **Juiz Federal Substituto**, em 23/03/2022, às 07:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01 V Nº 113, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Alteração de gozo de férias, por absoluta necessidade de serviço

O DOUTOR FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLVE:

I-ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, para constar como segue:

De:

3ª Parcela de 2021: 04/04/2022 a 12/04/2022; 1ª Parcela de 2022: 18/04/2022 a 20/04/2022;

PARA:

3ª Parcela de 2021: 23/05/2022 a 31/05/2022; 1ª Parcela de 2022: 01/06/2022 a 03/06/2022.

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, Analista Judiciária, RF5667, Oficial de Gabinete, para constar conforme segue:

1ª Parcela de 2022: 18/04/2022 a 29/04/2022;

PARA:

1ª Parcela de 2022: 28/03/2022 a 08/04/2022.

III - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANA LEAL DE FREITAS ROCHA, Analista Judiciária, RF8642, Assistente Operacional, para constar conforme segue:

De:

1ª Parcela de 2022: 25/04/2022 a 09/05/2022;

PARA:

1ª Parcela de 2022: 23/05/2022 a 06/06/2022.

IV-ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor JOÃO CESÁRIO LEITE NETO, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 6526, para constar conforme segue:

1ª Parcela de 2022: 25/04/2022 a 04/05/2022;

PARA:

1ª Parcela de 2022: 16/08/2022 a 25/08/2022.

V-DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto, em 23/03/2022, às 07:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VNº 60, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O DR. FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria JUND-02V Nº 56 referente as férias do servidor LUIS CARLOS PEDRAZZOLI FILHO, RF 8205, para onde se lê: 1ª Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022, leia-se: 1ª Parcela: 16/05/2022 a 26/05/2022.

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 15 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira**, **Juiz Federal Substituto**, em22/03/2022, às 16:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 73, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A DRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM^a. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

<u>ALTERAR</u> o período de férias marcado para 25/04/2022 a 29/04/2022 da servidora **SILVIAMARY BELLINA BARBON**, Técnica Judiciário RF 7282, para o período de 09/05/2022 a 14/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira**, **Juíza Federal**, em 18/03/2022, às 15:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA 2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02 V Nº 103, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a Portaria 77/2021 (7933399), que marcou as férias do servidor CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, Técnico Judiciário da 2ª Vara Federal de Marília/SP, RF 5434 , para os períodos de 23/03/2022 a 01/04/2022 (1a.Parcela); 25/07/2022 a 08/08/2022 (2a.Parcela) e 24/10/2022 a 28/10/2022 (3a.Parcela);

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE:

REDESIGNAR as férias do servidor, Técnico Judiciário, CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434, **para** serem usufruídas no período de:

1a.Parcela: 25/04/2022 a 29/04/2022 2a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022 3a.Parcela: 13/10/2022 a 28/10/2022

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária, para anotações.

RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos**, **Juiz Federal**, em 22/03/2022, às 17:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01 V Nº 60, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor LUCAS YUGO WATANABE, RF8692, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias nos períodos de 27.01.2022 a 25.02.2022 (Portaria 7950677);

CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM, RF 6688, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento Diversos (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 03.03.2022 a 11.03.2022 (Portaria 7890746);

CONSIDERANDO que o servidor FILIPE PIRES JACINTO, RF 6552, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção da Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de férias no período 03.03.2022 a 17.03.2022 (Portaria 7499708);

RESOLVE:

- I) <u>DESIGNAR</u> o servidor THIAGO PEREIRA MOTA, RF7967, Analista Judiciário, para substituir o servidor LUCAS YUGO WATANABE no referido período.
- II) <u>DESIGNAR</u> a servidora FERNANDA FERNANDES, RF8351, Técnico Judiciário, para substituir o servidor LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM no referido período.
- III) **DESIGNAR** o servidor **MARIO LUIZTINE DE SOUZA MELLO**, **RF6577**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **FILIPE PIRES JACINTO**, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal, em 22/03/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 139, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMª Juíza Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 48 de 28 de agosto de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2021/2022;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor Fernando Bezerra da Silva Filho - RF 8051, conforme seque:

De: 18/04/2022 a 25/04/2022

Para: 25/04/2022 a 02/05/2022

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, **Juíza Federal**, em22/03/2022, às 14:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 141, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMª Juíza Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 48 de 28 de agosto de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2021/2022;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Daniel Regis Alló Weiss – RF 7004, conforme segue:

De: 04/04/2022 a 12/04/2022 30/05/2022 a 10/06/2022 03/10/2022 a 11/10/2022

Para: 02/05/2022 a 13/05/2022 30/05/2022 a 10/06/2022 12/09/2022 a 17/09/2022

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, **Juíza Federal**, em22/03/2022, às 17:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 142, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 48, de 28 de agosto de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e a pedido, o período de férias da servidora LYGIA TREVISAN KORI - RF8170, conforme segue:

De:

2a. Parcela: 18/04/2022 a 29/04/2022

Para:

2a. Parcela: 25/04/2022 a 06/05/2022

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues**, **Juiz Federal**, em 22/03/2022, às 18:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 158, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009—CNJ, datada de 31 de março de 2009, comredação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ

26/03/2022 a 01/04/2022 JEF Jacimon Santos da Silva

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por oficio a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em21/03/2022. às 18:56. conforme art. 1°. III. "b". da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 151, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARAPLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
25/03/2022 a 01/04/2022	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Phelipe Vicente de Paula Cardoso

- II ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias emque não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.
- III ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 Jardim Petrópolis Presidente Prudente/SP telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.
- IV Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do inciso VI do artigo 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.
- V-ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, **Juiz Federal**, em 22/03/2022, às 17:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 152, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar as seguintes alterações:

JOSÉ ALESSANDRO RIBEIRO - RF2858

1ª parcela: de 28/03/2022 a 08/04/2022 para 25/07/2022 a 02/08/2022

2ª parcela: de 25/07/2022 a 02/08/2022 para 19/10/2022 a 27/10/2022

3ª parcela: de 19/10/2022 a 27/10/2022 para 21/11/2022 a 02/12/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, **Juiz Federal**, em22/03/2022, às 17:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VNº 60, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA VICENTINI, R.F. 2911, possui período de férias agendado para 27.6.2022 a 8.7.2022,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 59, e alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora PATRÍCIA VICENTINI, aprovando-o para 13.6.2022 a 24.6.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim**, **Juiz Federal**, em22/03/2022, às 17:11, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-JEF-SEJF Nº 123, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR a servidora CANDIDA ALVES FIGUEIRA – RF 6210 em substituição da servidora ELAINE SAORI MAKI – RF 8645 – Oficial de Gabinete, em razão das férias de 16/03 a 25/03/2022 (10 dias).

Comunique-se.

FELIPE DE FARIAS RAMOS

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade plena da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Farias Ramos**, **Juiz Federal Substituto**, em 22/03/2022, às 17:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-SUMANº 95, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA DRA. AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justica Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 24/03/2022 33/48

ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **ABRIL/2022**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Elaine Raggiotto Boscioni
04	Elvis Moisés Salgasso
05	Alberto Asche Gomes
06	Adriana Almeida Bacaro
07	Wágner Donadio de Jesus
08	Cibele Peduto Pecoraro
11	Eliézer Silva
12	Taíssa Amaral dos Santos
18	Elaine Raggiotto Boscioni
19	Elvis Moisés Salgasso
20	Alberto Asche Gomes
25	Adriana Almeida Bacaro
26	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
27	Wágner Donadio de Jesus
28	Cibele Peduto Pecoraro
29	Eliézer Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini**, **Juiz Federal**, em22/03/2022, às 14:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SAND-SUMANº 96, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA DRA. AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os fins de semana e feriados, do mês de ABRIL/2022, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
30	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini**, **Juiz Federal**, em22/03/2022, às 14:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2022 - SANT-DSUJ

Atualiza procedimentos relativos à retomada gradual das atividades no âmbito da 4ª Subseção Judiciária em Santos, emcomplementação às diretrizes estabelecidas nas normas superiores.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 28, de 21 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO a Ordemde Serviço DFORSP Nº. 22, de 18 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o artigo 2º, o artigo 3º, o artigo 4º, inciso II e seu parágrafo único, e o artigo 5º, inciso III da Ordem de Serviço nº 1/2022 - SANT-DSUJ, de 19 de julho de 2020;

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 22/03/2022, às 18:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-06VN° 29, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor analista judiciária NICOLAS ALAN GABE, RFn.8662, possui 30 (trinta) dias pendentes de marcação (Período de Fruição: 2021/2022 de 07/11/2021 a 06/11/2023):

DECIDO:

-MARCAR as férias do servidor, analista judiciária, NICOLAS ALAN GABE, RFn.8662, (Período de Fruição: 2021/2022 de 07/11/2021 a 06/11/2023) para a seguinte data:

DE 09/01/2023 A07/02/2023 (30 dias).

Antecipação da remuneração mensal (NÃO).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SANTOS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

LISATAUBEMBLATT JUÍZAFEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt**, **Juíza Federal**, em22/03/2022, às 15:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-SUMANº 85, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal, **RESOLVE**:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de ABRIL/2022 Conforme segue:

01	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
02 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155
03 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155
04	Francisco José Previti RF3155
05	Lucas Silveira Bohn RF8502
06	Márcio Alexandre Silva RF4309
07	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
08	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
09 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
10 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
11	Lucas Silveira Bohn RF8502
12	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
13 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF3070
14 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF3070
15 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF3070
16 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF3070
17 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF3070
18	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
19	Lucas Silveira Bohn RF8502
20	Andréa Regina Rodrigues RF3070
21 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
22	Douglas Stipanich Floriano RF6514
23 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786

24 PLANTÃO	Luiz Henrique de Sanes RF 4786
25	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
26	Rodrigo Gomes de M. Souto RF 8616
27	Leonardo Augusto M. Carvalho RF8740
28	Rodrigo Gomes de M. Souto RF8616
29	Luiz Henrique de Santes RF 4786
30 SÁBADO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra**, **Juiz Federal**, em 23/03/2022, às 10:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SBCP-SUMA Nº 84, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **ABRIL/2022** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Francisco José Previti	3155	02/03
Márcio Alexandre Silva	4309	9/10
Andréa Regina	3070	13/14/15/16/17
Rodrigues		
Diogo Macedo Diniz	8617	21
Luiz Henrique de Santes	4786	23/24

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra**, **Juiz Federal**, em 23/03/2022, às 10:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 114, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR, MM Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Data de Divulgação: 24/03/2022 37/48

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC05) a compensar o dia 21 de março de 2022 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 -UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

INDICAR o servidor Rodrigo Fernandes Lobo da Silva, RF 5330, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto, em 22/03/2022, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VN° 79, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a solicitação SUFF 8593110,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 78/2022, no que concerne à servidora:

- FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO - RF 6183

ONDE SE LÊ: 05 a 20/01/2023

LEIA-SE: 09 a 20/01/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eliana Parisi, Juíza Federal, em22/03/2022, às 16:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-NUAR Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Retificação de portaria e alteração de período de férias de servidor

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

TORNAR semefeito a portaria 30/2022 (8585621), que interrompeu as férias do servidor JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, R.F. 3126, a partir do dia 21/03/2022;

RETIFICAR a portaria em questão de forma a:

ALTERAR a 1^a parcela de férias anteriormente marcada de 14/03 a 12/04/2022 (30 dias) para 14/03 a 20/03/2022 (**07 dias**), por necessidade de serviço;

AGENDAR as 2^a e 3^a parcelas para 04/07 a 15/07/2022 (**12 dias**) e 05/12 a 15/12/2022 (**11 dias**).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal, em 22/03/2022, às 15:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ITPV-NUAR Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Interrupção e Alteração de período de férias de servidor

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor ALEX BATISTA THEODORO, R.F. 6912, conforme segue

De:

2.ª Parcela: 28/03/2022 a 08/04/2022 (doze dias)

3.ª Parcela: 18/07/2022 a 23/07/2022 (seis dias)

Para.

2.ª Parcela: 18/07/2022 a 22/07/2022 (cinco dias)

3.ª Parcela: 05/09/2022 a 17/09/2022 (treze dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal, em 21/03/2022, às 19:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ITPV-NUAR Nº 27, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEX SANDRO PONTES, R.F. 8268, para **SUBSTITUIR** o servidor IVANHOÉ RONALDO LOPES DA SILVA, R.F. 7244, ocupante da função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo da Subseção Judiciária de Itapeva - SP (FC-5), durante o período de férias de 02/03/2022 a 11/03/2022 (Dez dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros**, **Juiz Federal**, em21/03/2022, às 19:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 713, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0059793-05.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora MARISOL BELLO ZAMANA, R.F. 6616, anteriormente agendada de 18/04/2022 a 29/04/2022 para **23/03/2022 a 03/04/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, **Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em22/03/2022, às 16:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIAANDR-01VN° 104, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor BRUNO MOSCHINI, Analista Judiciário, RF 8175, referentes ao exercício de 2022, marcadas anteriormente nos períodos de 02/03/2022 a 11/03/2022 e de 25/07/2022 a 29/07/2022, para serem usufruídas no período de 15/07/2022 a 29/07/2022.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

II - INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir do dia 23/03/2022, as férias da servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, Técnico Judiciário, RF 8224, referentes ao exercício de 2021, marcadas para 22/03/2022 a 31/03/2022, ficando o gozo do saldo remanescente (9 dias) a ser usufruído no período de 20/10/2022 a 28/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento**, **Juiz Federal Substituto**, em23/03/2022, às 12:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 89, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria BARU-SUMA nº 66, de 18 de agosto de 2021, ESCALA DE FÉRIAS, para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SEÇÃO CONTROLE DE MANDADOS DE BARUERI,

CONSIDERANDO a solicitação da SUFF - Seção de Controle de Frequência e Férias (8516748), tendo em vista as informações prestadas pela Seção Judiciária de Minas Gerais, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do servidor redistribuído;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 8500394, solicitando a regularização de férias do servidor redistribuído RF 8756 - JOAO FERNANDO FAGUNDES LOBO, através de portaria de agendamento, observadas as condições expostas para os exercícios destacados abaixo:

CONSIDERANDO o e-mail da SJSP/ADMSP - SECAO DE CONTROLE DE FREQUENCIA E FERIAS - SUFF (8541650), informando o Despacho 8500394, o qual preceitua que o agendamento para esse exercício deve ser efetuado de forma imediata, ou seja, o servidor deve agendar suas férias para firuição imediata,

RESOLVE:

ALTERAR, na escala de férias da Central de Mandados de Barueri, o servidor JOÃO FERNANDO FAGUNDES LOBO, RF 8756, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, conforme segue:

Escala de Férias Exercício 2020. Onde se lê: 05/05/2022 a 03/06/2022. Leia-se: 07/03/2022 a 05/04/2022

Escala de Férias Exercício 2021. Onde se lê: 1ª parc.: 08/08/2022 a 17/08/2022; 2ª parc.: 04/10/2022 a 13/10/2022; 3ª parc.: 07/12/2022 a 16/12/2022. **Leia-se:** 1ª parcela: 05/05/2022 a 03/06/2022

Escala de Férias Exercício 2022. Onde se lê: 1ª parcela: 01/08/2023 a 30/08/2023. **Leia-se:** 1ª parcela: 08/08/2022 a 17/08/2022; 2ª parcela: 04/10/2022 a 13/10/2022; 3ª parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022.

DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, **Juiz Federal**, em22/03/2022, às 15:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 88, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 31 da Resolução Conj. PRES-CORE Nº 2, de 12.02.2014 que dispõe sobre a designação, periódica, de Oficiais de Justiça para o exercício da função de "Instrutor" e observância aos artigos 32 e 33, para suas atribuições,

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 20 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT, que redistribui, a partir de 03.03.22, 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidoraFLÁVIA LEITE PONTES, RF 7922, lotada na Seção de Controle de Mandados de Barueri, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala da função de Instrutor, pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, da Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, no período de 01.01.2022 a 31.12.2022, conforme segue:

Onde se lê:

PERIODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/01/2022 a 30/04/2022	Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
01/05/2022 a 31/08/2022	Flavia Leite Pontes, RF7922
01/09/2022 a 31/12/2022	Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Leia-se:

PERIODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/01/2022 a 30/04/2022	Adriano Vieiralves Martins, RF8657
01/05/2022 a 31/08/2022	Guilherme Luiz Leonardo, RF8014
01/09/2022 a 31/12/2022	Bruno Cesar Mendes Volpato, RF8611

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, **Juiz Federal**, em22/03/2022, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 90, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG nº 2227, de 01 de fevereiro de 2022, que resolve LOTAR o servidor JOÃO FERNANDO FAGUNDES LOBO, RF 8756, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, redistribuído do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Minas Gerais, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na Central de Mandados de Barueri, a partir de 01/02/2022, com férias para o período de 07/03/2022 a 05/04/2022,

CONSIDERANDO a Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG nº 2360, de 07/03/2022, que resolve LOTAR a servidora FLÁVIA PELLEGRINI BAPTISTA COSTACURTA, RF 8759, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal na Seção de Controle de Mandados de Barueri, a partir de 03/03/2022,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, para o mês de MARÇO/2022, no período de 01.03.2022 a 31.03.2022 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

- Dia Oficial de Justiça
- 28 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 29 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 30 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 31 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

Leia-se:

- Dia Oficial de Justiça
- 28 Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 29 Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 30 Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 31 Flávia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, **Juiz Federal**, em22/03/2022, às 15:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 92, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLVE

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, para o mês de ABRIL/2022, no período de 01.04.2022 a 30.04.2022 conforme a tabela abaixo:

- Dia Oficial de Justiça
- 01 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 02 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 03 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 04 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 05 Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 06 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 07 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 08 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 09 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 10 Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 11 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 12 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 13 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 14 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 15 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 16 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 17 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 18 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 19 João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 20 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 21 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 22 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 23 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 24 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 25 Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 26 Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 27 Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 28 Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 29 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 30 Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, **Juiz Federal**, em22/03/2022, às 15:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 91, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6, de 12 de março de 2018, acerca da ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EXECUTANTES DE MANDADOS, desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO Ordem de Serviço Nº 1/2019 - BARU-DSUJ/BARU-SUMA, que dispõe, no âmbito das atividades da Ceman-Barueri, sobre a expedição e o encaminhamento de cartas precatórias cíveis aos Juízos Estaduais de Vargem Grande Paulista, São Roque, Jandira e Itapevi;

CONSIDERANDO as Zonas Geográficas delimitadas com base na jurisdição sobre os Municípios de Araçariguama, Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista,

CONSIDERANDO a Resolução Pres. nº 492, de 11 de janeiro de 2022, que REDISTRIBUI o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, ocupado pela servidora FLAVIA LEITE PONTES, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em RECIPROCIDADE com o cargo de mesma denominação, do quadro de pessoal da seccional fluminense, ocupado pela servidora FLAVIA PELLEGRINI BAPTISTA COSTACURTA, a teor do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG nº 2360, de 07/03/2022, que resolve LOTAR a servidora FLÁVIA PELLEGRINI BAPTISTA COSTACURTA, RF 8759, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal na Seção de Controle de Mandados de Barueri, a partir de 03/03/2022,

RESOLVE:

DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DE ATUAÇÃO

Art. 3º. ALTERAR as zonas geográficas estabelecidas, de acordo com a quantidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados na Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária, conforme quadro abaixo, no período de 01/02/2022 a 01/04/2022, ressalvada eventual necessidade de alteração anteriormente a essa data final:

Zona Geográfica	Registro Funcional	Analistas Judiciários Executantes de Mandados
ZG 1	RF 8014	Guilherme Luiz Leonardo
ZG2	RF 8657	Adriano Vieiralves Martins
ZG3	RF 8756	João Fernando Fagundes Lobo
ZG4	RF 8624	Thiago de Oliveira Pinho da Silva
ZG 5	RF 8759	Flávia Pellegrini Baptista Costacurta
ZG 6	RF 8611	Bruno Cesar Mendes Volpato
ZG7	Todos os oficiais	
ZG 8	Todos os oficiais (Esc	cala)

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6, de 12 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, **Juiz Federal**, em22/03/2022, às 15:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VN° 57, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIAN.º 06/2022

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora:

- MARIA CRISTINA DIAS, RF: 4791, de 04.04.2022 a 12.04.2022 (09 dias) para 13.10.2022 a 21.10.2022 (09 dias), referente ao exercício de 2021/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso**, **Juiz Federal**, em23/03/2022, às 13:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 147, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Constitui Comissão Especial para Recebimento Definitivo da obra pertinente aos serviços especializados em engenharia visando a substituição da cobertura predial, substituição de parte danificada na estrutura do telhado, substituição/complementação dos subsistemas de captação de água pluvial (rufos, contra-rufos e condutores), bem como serviços de impermeabilização das calhas de concreto do edifício-sede da Justiça Federal de Campo Grande.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DRA. MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o disposto no subitem 18.2, item 18, do Termo de Referência 6035486;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão composta pelos servidores Frank Rogers Pereira, Supervisor da Seção de Engenharia e Manutenção Predial; Fernando Hwang e Valdecir Pereira da Silva para, sob a presidência do primeiro, providenciar o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços especializados em engenharia visando a substituição da cobertura predial, substituição de parte danificada na estrutura do telhado, substituição/complementação dos subsistemas de captação de água pluvial (rufos, contra-rufos e condutores), bem como serviços de impermeabilização das calhas de concreto do edificio-sede da Justiça Federal de Campo Grande, em conformidade com o Contrato nº 19/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (Doc. SEI 6348155), devendo, portanto, ser elaborado o Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em22/03/2022, às 19:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIADOUR-SUMANº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

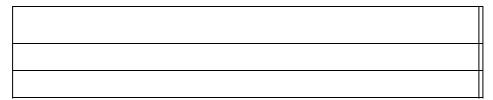
Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de 01/04/2022 a 06/05/2022.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº .391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores	
	Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:	
01/04/2022 a	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador	
08/04/2022	Federal, RF. 7459.	
08/04/2022 a	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF	
15/04/2022	4193.	
15/04/2022 a	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora	
22/04/2022	Federal, RF 3040.	
22/04/2022 a	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal,	
29/04/2022	RF 7367.	
29/04/2022 a	Flávia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF	
06/05/2022	6949.	



Art. 2º. O plantão aos <u>SÁBADOS</u>, <u>DOMINGOS</u> <u>E FERIADOS</u>, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 9142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, **em exercício**, em 21/03/2022, às 17:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VN° 39, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Designa substituição de servidor titulas em decorrência de afastamento para compensação de dias trabalhados e gozo de férias.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1°, I, PORTARIA DFORMS N° 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, tambémnos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

- I DESIGNAR o servidor RODRIGO SOARES DE MACEDO, RF 6918, Técnico Judiciário Área Administrativa, para substituir a servidora KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO, Analista Judiciária, RF 6475, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5) no dia 11/03/2022 (01 d) emdecorrência de compensação de dia trabalhado.
- II- DESIGNAR o servidor GUSTAVO HARDMANN NUNES, RF 4922, Analista Judiciário, para substituir a servidora KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO, Analista Judiciária, RF 6475, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5) no dia 04/04/2022 a 12/04/2022 (09 d) em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, **Juiz Federal**, em23/03/2022, às 12:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Data de Divulgação: 24/03/2022